



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.298 , DE 16 DE JULHO DE 1996.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Mário Melgaço a praça existente na Rua Timboáçu, na confluência das Ruas Projetada, Guaipurus e Av. Fernando Figueiredo, em Santa Lúcia, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 DE julho DE 1996.

A. M. Carmo
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.